



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 06/2025

APROVADO

EM 25/06/2025


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, III e V, da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente Projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 23/06/2025, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 16ª sessão legislativa ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, após lido em plenário o Projeto de Lei nº 17/2025 que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, competente nos termos do Art. 54 e 57 do Regimento Interno para emitirem parecer sobre as matérias constante.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Recebido pela citada comissão, por ocasião da 16ª sessão ordinária, a mesma solicitou do Presidente da Mesa Diretora a suspensão por 15 minutos da sessão, amparada nos termos regimentais para que em conjunto decidissem pela legalidade da propositura.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão conjunta de Legislação, Justiça e Redação Final, por maioria de seus membros opina favoravelmente pelo encaminhamento para o Plenário da



Câmara o projeto de lei nº 17/2025, em sua forma original, decidindo pela legalidade, daí porque somos pela sua TRAMITAÇÃO, submetendo-os à discussão e votação, nos termos legais.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 25 de junho de 2025.

Antônia Daise Gomes de Brito
Antônia Daise Gomes de Brito

PRESIDENTE

Valdenia Silveira Lima
Valdenia Silveira Lima

RELATOR

Fábio de Assis Pinheiro de Sousa

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa

MEMBRO